



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – CMMA

Analisando o inteiro teor do processo administrativo n. 0252023, o qual gerou a Inexigibilidade Nº 008/2023 – CMMA, com a finalidade específica de Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de processamento de dados, executados através da Folha de Pagamento, para alimentação dos dados gerados do eSocial junto à Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, com vistas a atender todas as suas respectivas etapas/fases, para os meses de Outubro a Dezembro de 2022 e Janeiro a Maio de 2023, e;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação, em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o entendimento da CPL, Procuradoria Jurídica e Controle Interno sobre o assunto contido no presente procedimento administrativo;

RESOLVO:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade nº. 008/2023 – CMMA, para em via de consequência determinar a contratação da pessoa jurídica **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ n. 73.807.711/0001-46**, no valor único de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no inciso II art. 25, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93.

AUTORIZO prosseguimento e elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a realização do especificado já citado na Inexigibilidade e a produção dos efeitos legais.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Alegre - Pará, 05 de junho de 2023



JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA